



Guarulhos



CIDADE DE  
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

# Diário Oficial

D.O. Nº 041/2026-GP DE 19/5/2026

Guarulhos, terça-feira, 19 de maio de 2026 - Ano XXV - nº 2898



## DECRETOS

Em, 19 de maio de 2026.  
DECRETO Nº 44115

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.148,35.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0025248-9;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 136.148,35 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236100192.050.01.2200000.339039.0005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	113.629,68
0810.1236500182.045.01.2100000.339039.0005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - Educação Infantil	22.518,67
<b>TOTAL</b>		<b>136.148,35</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0810.1236100192.051.01.2200000.339032.0005	Apoio ao Educando - Ensino Fundamental	113.629,68
0810.1236500182.047.01.2100000.339032.0005	Apoio ao Educando - Educação Infantil	22.518,67
<b>TOTAL</b>		<b>136.148,35</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 44116

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000780-5;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.01.1100000.339039.0000	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.2884699990.005.01.1100000.339091.0000	Precatórios Judiciais	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 44117

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1116.2026/0001775-6;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0491.0412200122.086.01.1000240.339039.0510	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	250.000,00
0491.0412600122.027.01.1000240.339039.0510	Divulgação de Informações de Geolocalização para Estudos Econômicos	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0491.0412200122.026.01.1000240.449052.0510	Campanhas Educativas Sobre a Legislação Urbanística	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 44118

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2025/0001138-5;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0391.1545200161.011.01.1000355.449051.0832	Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo Municipal Funerário, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 44119

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0009841-4;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, o elemento de despesa abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200472.150.05.3000157.3350XX.0621	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 44120

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.024.946,60.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei

Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0009841-4;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.024.946,60 (um milhão, vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0791.1030200472.150.05.3000157.335092.0621	Credenciamento e Contratualização de Serviços de Apoio	1.024.946,60	
0791.1030200472.150.05.3000157.335085.0621	Credenciamento e Contratualização de Serviços de Apoio		1.024.946,60
<b>TOTAL</b>		<b>1.024.946,60</b>	<b>1.024.946,60</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 44121

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 811.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1106.2026/0000534-6;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2191.1648200091.004.01.1100000.449039.0000	Regularização Fundiária Domínial	811.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>811.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2191.1648200092.021.01.1100000.339048.0000	Concessão de Benefícios de Locação Social e Auxílio Moradia	811.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>811.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 44122

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 41956, de 17 de outubro de 2024, que estabelece regras para avocação e delegação de unidades de execução previstas na legislação pertinente.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo SEI nº 1101.2026/0030598-9;

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto Municipal nº 41956, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

*I - .....*

*II - o processo seguirá à Secretaria de Gestão para acompanhamento do órgão responsável por sistematizar e manter atualizadas as informações relativas à estrutura organizacional; e*

*III - a Secretaria de Gestão, após as devidas anotações e/ou sugestões, encaminhará o processo à Secretaria da Casa Civil para análise da viabilidade de prosseguimento." (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PORTARIAS

Em, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1063/2026-GP

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 1119.2026/0000702-1;

### RESOLVE:

**1 - NOMEAR a DELEGAÇÃO** que representará o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** na 41ª edição dos **JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE - FASE FINAL**, evento organizado pela Secretaria Estadual de Esportes, que ocorrerá no período de 4 a 14 de junho de 2026, na cidade de Barretos/SP, conforme segue:

NOME	CPF	FUNÇÃO
RONY DE OLIVEIRA	*** 443.698.**	CHEFE DE DELEGAÇÃO
JOSUÉ MARQUES	*** 917.528.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
THÁIS RENESTO RODRIGUES	*** 912.888.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
VERIDIANA MARIA RODRIGUES DE MIRANDA	*** 894.968.**	DELEGAÇÃO
EDUARDO MAZZEO ESPOSITO	*** 320.808.**	DELEGAÇÃO
MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI	*** 280.488.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
JOSÉ ALBERTO BAGGIO	*** 535.538.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
PAULO BARBOSA NAVARRO	*** 136.928.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
ALEXANDRE SHINJI YAMAMURA	*** 721.178.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
WAGNER RIBEIRO LOURO	*** 737.228.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
SILVIO ROBERTO CRAVEIRO DOS SANTOS	*** 352.858.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
HELBER MARQUES DE SOUZA	*** 916.958.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	*** 799.828.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
ADILSON VIEIRA	*** 347.028.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
ANDERSON RODOLFO LOURENÇO	*** 260.828.**	DELEGAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)
VANDERLEI GIORGETO	*** 010.468.**	DELEGAÇÃO (GESTOR)
JAIME DANIEL PEREIRA DE MORAIS	*** 152.968.**	DELEGAÇÃO (GESTOR)
BEDJANELLE PREZEAU	*** 452.091.**	ATLETA/ATLETISMO
ISABELLA SÃO JOSÉ GUEDES	*** 760.883.**	ATLETA/ATLETISMO
LAIS SABINO DE MATOS	*** 613.838.**	ATLETA/ATLETISMO
SARA ALVES GARCIA	*** 601.908.**	ATLETA/ATLETISMO
LUANA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	*** 544.813.**	ATLETA/ATLETISMO
LETICIA FERREIRA LOPES	*** 129.208.**	ATLETA/ATLETISMO
LUCAS ANTENOR RODRIGUES ALMEIDA	*** 634.728.**	ATLETA/ATLETISMO
ELIAS MIGUEL DE SOUZA SANTOS	*** 990.938.**	ATLETA/ATLETISMO
JOÃO GABRIEL AMORIM TOBIAS	*** 216.998.**	ATLETA/ATLETISMO
PHELIPE HENRIQUE DIAS SANTANA	*** 758.958.**	ATLETA/ATLETISMO
VINICIO RIBEIRO	*** 757.498.**	ATLETA/ATLETISMO
RENATO ATILA SOUZA DA CAMARA	*** 583.698.**	TÉCNICO/ATLETISMO
JOSÉ CARLOS BONFIM LIMA	*** 737.885.**	TÉCNICO/ATLETISMO
CRISTIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA	*** 871.088.**	TÉCNICA/ATLETISMO
FLAVIO ARÃO DA SILVA JR	*** 391.708.**	TÉCNICO/ATLETISMO
ALAN TADEU CORREIA SILVA	*** 526.418.**	TÉCNICO/ATLETISMO
BIANCA LORENCETTI FERRETO	*** 367.728.**	ATLETA/BASQUETEBOL
CELINA CANATO VITALE SOUZA	*** 590.428.**	ATLETA/BASQUETEBOL
CATHARINA DINORAH ALMEIDA DE SOUZA BALLER	*** 473.458.**	ATLETA/BASQUETEBOL
GRAZIELLA SANTANA SANTOS	*** 945.718.**	ATLETA/BASQUETEBOL

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

EMILLY FERREIRA OTAVIANO	***.066.368.**	ATLETA/BASQUETEBOL
HELOISA PEREIRA THEOFILO	***.484.378.**	ATLETA/BASQUETEBOL
LAURA MEDEIROS RECHE	***.832.688.**	ATLETA/BASQUETEBOL
LORENA LUIZA PIRES LOURENÇO	***.553.038.**	ATLETA/BASQUETEBOL
MARIANA CANDIDA MARTORANO	***.861.198.**	ATLETA/BASQUETEBOL
NATHALY LEAR FREITAS DA SILVA	***.587.598.**	ATLETA/BASQUETEBOL
GIOVANA DA SILVA ORNELLAS	***.567.948.**	ATLETA/BASQUETEBOL
GIOVANNA ROBERTO ROCHA LIMA	***.900.758.**	ATLETA/BASQUETEBOL
ISABELA COLOMBO KANASHIRO DA SILVA	***.025.658.**	ATLETA/BASQUETEBOL
JULIA DOS SANTOS REIS	***.300.778.**	ATLETA/BASQUETEBOL
LEILA VICTORIA MOREIRA DE SOUZA	***.196.061.**	ATLETA/BASQUETEBOL
MAYSA SILVA DAVILA	***.575.938.**	ATLETA/BASQUETEBOL
SOFIA PINHEIRO GOMES	***.642.217.**	ATLETA/BASQUETEBOL
ALEXANDRE BALLER	***.269.078.**	TÉCNICO/BASQUETEBOL
EDSON FERRETO	***.624.068.**	TÉCNICO/BASQUETEBOL
LARA SANTANA VICENTE	***.830.398.**	ATLETA/GINÁSTICA ARTÍSTICA
MARIA LUIZA SILVA SANTOS	***.765.688.**	ATLETA/GINÁSTICA ARTÍSTICA
MANUELA KRIEGEL RIBEIRO	***.017.578.**	ATLETA/GINÁSTICA ARTÍSTICA
GIOVANNA CASTRO MONTEIRO	***.651.648.**	ATLETA/GINÁSTICA ARTÍSTICA
ESTELA LEAL CAMARGO	***.806.698.**	ATLETA/GINÁSTICA ARTÍSTICA
MELISSA MARIN DE ASSIS	***.421.778.**	ATLETA/GINÁSTICA ARTÍSTICA
LAVINIA DE SOUZA FREIRE	***.590.538.**	ATLETA/GINÁSTICA ARTÍSTICA
VALENTINA TEIXEIRA ANDRADE	***.746.508.**	ATLETA/GINÁSTICA ARTÍSTICA
MÔNICA BARROSO DOS ANJOS	***.402.078.**	TÉCNICA/GINÁSTICA ARTÍSTICA
OSMAR FAGUNDES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.496.278.**	TÉCNICO/GINÁSTICA ARTÍSTICA
GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	***.867.058.**	ATLETA/HANDEBOL
DAVI DE JESUS CARVALHO LIMA	***.410.523.**	ATLETA/HANDEBOL
GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS SOARES	***.311.317.**	ATLETA/HANDEBOL
NATANAEL DA SILVA CONCEIÇÃO	***.021.293.**	ATLETA/HANDEBOL
CAINÃ HENRIQUE SILVA ROCHA	***.448.598.**	ATLETA/HANDEBOL
JOÃO MARCELO HACKMEY BRITTO	***.177.828.**	ATLETA/HANDEBOL
NICOLAS BARBOSA DE SOUZA	***.092.458.**	ATLETA/HANDEBOL
LEONARDO CARVALHO DELLA LIBERA SILVA	***.980.968.**	ATLETA/HANDEBOL
GUILHERME BROSLAVSCHI PERES MARTINS	***.695.618.**	ATLETA/HANDEBOL
GUILHERME NISHIOKA ANDRADE	***.700.248.**	ATLETA/HANDEBOL
JOÃO VITOR RODRIGUES SANTOS	***.333.628.**	ATLETA/HANDEBOL
ALLAN SANTOS SOUZA	***.201.688.**	ATLETA/HANDEBOL
ARTHUR ROCCO ANTUNES	***.388.638.**	ATLETA/HANDEBOL
GABRIEL CRUZ MENEZES	***.889.618.**	ATLETA/HANDEBOL
GUSTAVO RIBEIRO CALABRIA MARTINS	***.430.308.**	ATLETA/HANDEBOL
JOÃO VICTOR SILVA PILEGGI	***.599.898.**	ATLETA/HANDEBOL
DIEGO ANTONIO GIROTO BORDINO	***.748.848.**	ATLETA/HANDEBOL
HENRY CHAVES GALDINO RAMOS FELS	***.168.758.**	ATLETA/HANDEBOL
KAUÃ GONÇALVES SANTANA	***.764.988.**	ATLETA/HANDEBOL
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	***.889.518.**	TÉCNICO/HANDEBOL
LAUSIDA CONCEIÇÃO DIAS GOÉS	***.243.008.**	TÉCNICA/HANDEBOL
ANA JULIA FREITAS COSTA	***.981.648.**	ATLETA/GINÁSTICA RÍTMICA
ELOAH TOSTES NERES	***.292.048.**	ATLETA/GINÁSTICA RÍTMICA
LAIS CAMILLY SANTOS BERNARDINO	***.955.938.**	ATLETA/GINÁSTICA RÍTMICA
LIA MARIA ALVES PEREIRA	***.667.508.**	ATLETA/GINÁSTICA RÍTMICA
MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	***.447.508.**	ATLETA/GINÁSTICA RÍTMICA
MARIA LARA PEREIRA BRITO	***.305.338.**	ATLETA/GINÁSTICA RÍTMICA
PYETRA VALENTINA DA SILVA RODRIGUES	***.114.278.**	ATLETA/GINÁSTICA RÍTMICA
SOPHIA DEODATO TEIXEIRA	***.300.078.**	ATLETA/GINÁSTICA RÍTMICA
SOFIA MIYUKI NAKAMURA VILARES	***.931.148.**	ATLETA/GINÁSTICA RÍTMICA
LUCIA BUENO PEREIRA	***.750.078.**	TÉCNICA/GINÁSTICA RÍTMICA
MAYRA CHRISTINA LOPES	***.904.058.**	TÉCNICA/GINÁSTICA RÍTMICA
ALICIA LAURENCIO DOS SANTOS	***.419.368.**	ATLETA/HANDEBOL
ANNA KAROLINE ESTEVAM DO PRADO	***.522.548.**	ATLETA HANDEBOL
BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO	***.683.224.**	ATLETA/HANDEBOL
BEATRIZ SOARES PEREIRA	***.511.188.**	ATLETA/HANDEBOL
EMILLY DOS SANTOS	***.095.898.**	ATLETA/HANDEBOL
ESTER VITORIA BAHIA DOS SANTOS CAMARGO	***.488.258.**	ATLETA/HANDEBOL
GIOVANNA SILVA BRAMBILLA	***.006.248.**	ATLETA/HANDEBOL
GIULIANNA FERREIRA PAZ	***.947.288.**	ATLETA/HANDEBOL
HELOISA MOREIRA FERNANDES	***.230.868.**	ATLETA HANDEBOL
ISABELA SAES RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.696.528.**	ATLETA/HANDEBOL
KAREN CRISTINE FERREIRA HOFFMANN	***.811.118.**	ATLETA/HANDEBOL
KETTLYM RODRIGUES ESTEVES DOS SANTOS	***.573.848.**	ATLETA/HANDEBOL
LARISSA FERREIRA DA SILVA	***.745.768.**	ATLETA/HANDEBOL
LAURA TELLYN BATISTA COSTA	***.742.058.**	ATLETA/HANDEBOL
REBECCA DE SOUZA DOS SANTOS	***.880.098.**	ATLETA/HANDEBOL
SOFIA DOS SANTOS FERREIRA	***.786.278.**	ATLETA/HANDEBOL
YASMIN SILVA RIBEIRO	***.055.688.**	ATLETA/HANDEBOL
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	***.732.898.**	TÉCNICO/HANDEBOL
MAURICIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.462.978.**	TÉCNICO/HANDEBOL
VICTOR DOS SANTOS FELICIANO DE CARVALHO	***.399.878.**	ATLETA/BASQUETEBOL
ARTHUR ARNONI SANTOS	***.150.628.**	ATLETA/BASQUETEBOL
ARTHUR CHAVES DOS SANTOS	***.700.808.**	ATLETA/BASQUETEBOL
ARTHUR SANTA CRUZ RIBEIRO	***.889.188.**	ATLETA BASQUETEBOL
DANIEL RONCARI MATIAS	***.987.328.**	ATLETA/BASQUETEBOL
DAVI LIMA DE ARAUJO	***.386.978.**	ATLETA/BASQUETEBOL
GIOVANI TERRA DE NOBREGA	***.898.788.**	ATLETA BASQUETEBOL
GREGORIO FURLAN YURK	***.130.919.**	ATLETA/BASQUETEBOL
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA	***.835.148.**	ATLETA/BASQUETEBOL
ICARO ALCANTARA GERONAZZO	***.986.388.**	ATLETA/BASQUETEBOL
KELVIN TOCHUKUW NWADINOB	***.536.998.**	ATLETA/BASQUETEBOL
LUIS GUSTAVO CAMPOS ASSIS	***.184.598.**	ATLETA/BASQUETEBOL
RENAN ALVES PEREIRA	***.014.883.**	ATLETA/BASQUETEBOL
ARTHUR STOCKEL ENOMURA	***.661.808.**	ATLETA/BASQUETEBOL
GABRIEL MACIEL DE BRITO	***.730.598.**	ATLETA/BASQUETEBOL
SANDRO LUIZ DE SOUZA	***.160.818.**	TÉCNICO/BASQUETEBOL
VILMA REJANE DE MELO LIMA BERNARDES	***.982.648.**	TÉCNICA/BASQUETEBOL

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 1064/2026-GP

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 1119.2026/0000702-1;

#### RESOLVE:

**1 - NOMEAR** o servidor **RONEY DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Código Funcional nº 20.946, na qualidade de CHEFE DA DELEGAÇÃO DE GUARULHOS, que participará da 41ª edição dos JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE - FASE FINAL, evento organizado pela Secretaria Estadual de Esportes, que ocorrerá no período de 4 a 14 de junho de 2026, na cidade de Barretos/SP, podendo representar o MUNICÍPIO DE GUARULHOS em todos os assuntos referentes à competição, bem como participar de congressos técnicos, reuniões e assinar recursos junto ao Tribunal de Justiça Desportiva.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 1065/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Mario Luiz dos Santos** (código 84300), **Assessor de Políticas Públicas** (656-290), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1066/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Wendre Alves Reis** (código 83071), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-384), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1067/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Wesllen Galvao Camelo** (código 84305), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-54), lotado na SCTI, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como

apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1068/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Reynan Rodrigues dos Santos** (código 82960), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-276), lotado na SAR, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1069/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Isabelle dos Santos Fonseca** (código 84072), **Assessor de Políticas Públicas** (656-180), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1070/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Hercules Almeida Andrade** (código 82965), **Assessor Executivo Governamental** (323-11), lotado na SCC, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1071/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Fabio Alves de Alencar** (código 84684), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-29), lotado na SJC, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1072/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Diego Orlando Freitas Mendes** (código 83278), **Assessor de Políticas Públicas** (656-23), lotado na SDS, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1073/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4648427,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 3.382/2025-GP, que designou a servidora **Luciana Nunes Vieira** (código 52868), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1363), lotada na SEG07.01.01.

#### PORTARIA Nº 1074/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0031818-5,

**TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse expirado em 01.05.2026, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO
797/2026-GP	Karine Regia Santana do Vale	Agente Escolar (368-28) - SE
798/2026-GP	Elisângela Coutinho de Franca	Professor de Educação Básica (Educação Artística) (489-3744) - SEG03
796/2026-GP	Juliana Ambrosio de Souza	Assistente de Gestão Escolar (383-229) - SE

#### PORTARIA Nº 1075/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4662862,

#### DESIGNA

**Servidor(a): Gabriel Alcino do Prado** (código 79067) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1098), lotada na SEG06.02.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Inacio Jose Soares dos Santos.

#### PORTARIA Nº 1076/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4648427,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 - Thais Regina de Carvalho Ribeiro** (código 51105) (383);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1363), SEG07.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Luciana Nunes Vieira, sustando-se a Portaria nº 3.383/2025-GP.

**2 - Iara da Silva Alves** (código 52652) (383);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-658), SEG07.01.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Thais Regina de Carvalho Ribeiro.

#### PORTARIA Nº 1077/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4638442,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 - Wagner Afonso da Luz** (código 52399) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1446), SGE07.03.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Ariana Elias da Costa, sustando-se a Portaria nº 2.745/2025-GP.

**2 - Reinaldo Rodrigues da Silva** (código 34613) (468);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-248), SGE07.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Wagner Afonso da Luz.

#### PORTARIA Nº 1078/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4654656,

#### DESIGNA

**Servidor(a): Francisco de Assis dos Santos** (código 50117) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1309), lotada na SS24.08.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Naiara Pires Fortunato de Faria.

#### PORTARIA Nº 1079/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 01/2026-SSG01.01, SEI nº 4655019,

#### DESIGNA

**Servidor(a): Fabiana Aparecida Bertaiolli** (código 51314) (487);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1316), lotada na SSG01.01.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Valquiria dos Santos Lopes.

#### PORTARIA Nº 1080/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4654905,

#### DESIGNA

**Servidor(a): Rafael Kiyoshi Yoshitake** (código 78952) (377);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1697), lotada na SS25.10.00.01;

**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

#### PORTARIA Nº 1081/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### NOMEIA

**Servidor(a): Guilherme Martins Silva** (código 83007), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental** (323-11), lotado na SCC.

**Vaga:** exoneração de Hercules Almeida Andrade


**PORTARIA Nº 215/2026-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 1.059/2026-GP, para fazer constar que o nome correto é Tereza Aparecida Garcia Rodrigues Carvalho.


**PORTARIA Nº 034/2026-SCCE/DEGAC**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e Considerando o Ofício nº 011/2026-278ºZE, bem como o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0001506-2;

**RESOLVE:**

**1 - Ceder, até 31.12.2026**, a servidora **JULIANA CRISTINE PEREIRA SIMÕES (código 74292)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para prestar serviços junto ao **Juízo da 278ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PORTARIA Nº 035/2026-SCCE/DEGAC**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício GP nº 43/2026/GP, bem como o que consta no processo administrativo nº 1129.2026/0004488-6;

**RESOLVE:**

**1 - Ceder, até 31/12/2026**, o servidor **ANDRÉ DE SIQUEIRA CAMPOS ALVES (código 34597)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Câmara Municipal de Guarulhos**.

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**ERRATAS**

Retificação da Portaria nº 1020/2026-GP, de 15 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 040/2026-GP, de 15/5/2026, leia-se como segue e não como constou:

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 21 de maio de 2026.


**CASA CIVIL**
**SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS**  
**RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**
**Locatário:** Município de Guarulhos

**Locador:** Isaac Tadao Saito

**Objeto:** Locação do imóvel sito na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, n.º 949, CEP 07114-000, Parque Renato Maia, Guarulhos/SP

**Finalidade:** Residência do Instrutor do Tiro de Guerra de Guarulhos/SP

**Contrato n.º:** 000905/2021-CL **Aditamento n.º:** 001

**Processo n.º:** 15.612/2021

**Data da Assinatura:** 13/05/2026

**Vigência:** até 31/12/2026

**Valor:** O preço do aluguel mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais

**Recurso Orçamentário:** 2010.0618100321.026.01.110000.339036.0000

**Secretaria de Segurança Urbana**
**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**
**Comodatário:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**Comodante:** Claudio Malva Valente

**Objeto:** Locação do imóvel sito à Rua Constancio Colalilo, n.º 120, 07024-150, Vila Augusta, Guarulhos/SP

**Finalidade:** Instalação do Estacionamento da Secretaria da Gestão

**Contrato n.º:** 001/2026-CC

**Processo SEI N.º** 1101.2026/0013715-6

**Data da Assinatura:** 18/05/2026

**Vigência:** a partir da data da última assinatura digital até 24 de julho de 2029

**Gestor do Contrato:** Yan Barbosa Sales, Código Funcional 73.743

**Fiscal do Contrato:** Francisco Lucas Araujo Cavalcante, Código Funcional 79.753

**Secretaria de Gestão**

Você conhece a  
**Família**  
**Acolhedora**



O **Família Acolhedora** é um serviço da **Prefeitura de Guarulhos** que convida famílias voluntárias a acolher, por um período temporário, **crianças e adolescentes afastados de suas famílias por decisão judicial.**

APONTE SUA CÂMERA  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



SECRETARIA DE  
GESTÃO

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 02/2026-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **Agente de Fiscalização (G)**, aberto através do Edital nº. 01/2026-SGE01, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

Para fazer constar que, no EDITAL DE RESULTADO Nº. 01/2026-SGE01, publicado em 15/05/26;

#### Onde se lê:

EDITAL DE RESULTADO Nº. 01/2026-SGE01

(...)

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 01/2026-SGE01

#### Leia-se:

EDITAL DE RESULTADO Nº 03/2026-SGE01

(...)

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 03/2026-SGE01

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 15 de maio de 2026.

**Bruna Regina Teixeira Ribeiro**

Presidente da Comissão

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 03/2026-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **Professor(a) de Educação Infantil**, aberto através do Edital nº. 02/2026-SGE01, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

Para fazer constar que, no EDITAL DE RESULTADO Nº. 02/2026-SGE01, publicado em 15/05/26;

#### Onde se lê:

EDITAL DE RESULTADO Nº. 02/2026-SGE01

(...)

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 02/2026-SGE01

#### Leia-se:

EDITAL DE RESULTADO Nº 04/2026-SGE01

(...)

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 04/2026-SGE01

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 15 de maio de 2026.

**Bruna Regina Teixeira Ribeiro**

Presidente da Comissão



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

### DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS

#### EDITAL Nº 03/2026-SDU04.02

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias **18/05 a 19/06 de 2026**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direto do Produtor ao Consumidor na "Campanha de Época e Economia Popular" (CEEP) que realizar-se-á no período de **20/07 à 18/10/2026**.

#### 1.0. Das vagas:

**1.1** As vagas, em número de 37 (trinta e sete) serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado escolherá 1 (uma) vaga dentre os locais disponíveis.

**1.2** Caso o número de vagas superem o número de inscritos poderá cada participante indicar um ou mais pontos após a contemplação de todos os inscritos presentes ao sorteio.

**1.3** Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:

- 1- Bosque Maia - Av. Paulo Faccini, estacionamento do Bosque Maia, defronte a Hiper Farmac;
- 2- Lago dos Patos - Rua dos Coqueiros esquina com Rua São Daniel, na calçada das baias de estacionamento;
- 3- Rua Joaquina de Jesus, na calçada defronte a entrada do estacionamento do Supermercado Lopes e a 10 (dez) metros do ponto de ônibus;
- 4- Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP (praça);
- 5- Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da Banca de Jornal - Jd. Jurema;
- 6- Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Rua Carlos Korkischko;
- 7- Praça Raul Tabajara - Jd. Rosa de França.
- 8- Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
- 9- Av. Sete de Setembro/prça Santos Dumont defronte a Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
- 10- Av. Brigadeiro Faria Lima, altura do nº 3250, ao lado do Comercial Esperança. (praça)
- 11- Praça Santos Dumont defronte ao Habib's - Vila Galvão;
- 12- Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
- 13- Av. Emílio Ribas, Praça Ana Antonelli (em frente em autopeças Ma Carrão) - Vila Galvão;
- 14- Praça José Gabriel da Rocha Mina - Cocaia;
- 15- Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia (praça);
- 16- Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes - Itapegica;
- 17- Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia - Cumbica;
- 18- Rua Flávio de Carvalho (praça) - Monte Carmelo;
- 19- Rua Macarani com Rua Amélia Rodrigues - Jd. Presidente Dutra;
- 20- Av. Mal. Humberto de A. Castelo Branco, Praça Carlos Dengler (ao lado da banca de jornal);
- 21- Rua Maria Candida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo - Itapegica;
- 22- Rua Julio Prestes c/ Rua Peri - Vila São Judas Tadeu, (Praça);
- 23- Av. Guarulhos - altura do nº 3758 - em frente à Rua Marechal Rondon;
- 24- Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
- 25- Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
- 26- Rua Alzimar Vargas Batista com Av. C, em frente ao nº 458 na praça - Continental;
- 27- Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
- 28- Avenida Paulo Faccini esquina com rua Lázaro Bueno de Oliveira - Macedo;
- 29- Av. Benjamim Harris Hunnicut, Praça Paulo Hideo Futami - Jd. City;
- 30- Rua Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi - Gopouva;
- 31- Avenida Emílio Ribas, Praça Antônio Nader (próximo a Banca de Jornal);
- 32- Terminal Rodoviário Urbano São João/Rua Gonzaga defronte nº 88 - São João;
- 33- Rua José Maria de Oliveira Moraes c/Rua Otacílio Malheiros - Praça Luiz de Camões - Gopouva;
- 34- Rua Bela Vista de Goiás em frente ao Colégio Machado de Assis - Vila Barros;
- 35- Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu - Pq. Primavera;
- 36- Rua Flor de Oliveira com Rua Pedro Fernandes Biscabino (praça) - Vila Rio de Janeiro;
- 37- Rua Jaime dos S. Augusto Filho com a Rua Augusta dos S. Augusto (ao lado da quadra de esportes) - Jd. Palmira.

#### 2.0 Das Inscrições

**2.1** As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda@guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento@guarulhos.sp.gov.br> respeitada a data final do presente edital.

**2.2** No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao **processo SEI nº 1116.2026/0001716-0** a documentação abaixo relacionada:

- requerimento devidamente preenchido com todas as informações para contato(endereço, celular e e-mail) e local pretendido;
- cópia do R.G.;
- cópia do C.P.F.;
- cópia do comprovante de residência em nome do requerente;

#### - Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural:

- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento com firma reconhecida (caso não esteja em nome do interessado) vigente.

**2.3** Estarão vetados de inscrição os interessados que tiverem débitos em atraso em relação ao comércio eventual gerenciado por este Departamento.

#### 3.0 Do sorteio

**3.1** O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **29/06/2026** às 10:00 (dez) horas nas dependências da SDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - sito à Avenida Dr. Timóteo Pentead, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos - SP.

**3.2** O requerente deverá estar presente no momento do sorteio, sendo necessária em caso de impossibilidade, a apresentação de atestado médico ou procuração com firma reconhecida.

#### 4.0 Dos Equipamentos:

**4.1** Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

**4.2** As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 2,00 X 2,00 metros, no máximo.

**4.3** Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos, classificação dos morangos e seus respectivos preços;
- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca contendo: o texto COMÉRCIO EVENTUAL DE MORANGOS - Prefeitura de Guarulhos - SDU;
- Licença de funcionamento de Comércio Eventual, original.

#### 5.0 Da comercialização:

**5.1** A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

**5.2** A comercialização se dará das 08:00 às 20:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

**5.3** Os produtos deverão ser comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

**5.4** Nos locais em que houverem feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão montar seus equipamentos e iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

**5.5** Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

#### 6.0 Do custo:

**6.1** Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

- taxa de expedição de licença = 14,25 UFGs

- taxa de fiscalização de instalação, localização e funcionamento = 75,00 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 10,26 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 99,51 UFGs = R\$ 469,87 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

**6.2** As taxas deverão ser retiradas no dia **03/07/2026**, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU.

#### 7.0 Das Autorizações:

**7.1** A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU, dia **13/07/2026 as 10:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento das taxas mencionadas no item 6.0 deste Edital.**

#### 8.0 Considerações finais

**8.1** Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

**8.2** O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização a Título Precário e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.

**8.3** O requerente inscrito não poderá alegar desconhecimento do teor do presente Edital.

**8.4** Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

#### Lista de Habilitados - Experimental! Desenvolvimento Social

#### PITCH4GRU - Competição de Startups:

Bicicreteiro  
Corre.Tecnologias Sociais  
Felipe Prata da Silva Souza  
Incentiv - Impacto Social & Incentivos Fiscais Ltda  
ISGAME International School of Game  
J. C. Moreira dos Santos Tech Solutions LTDA  
Milie Mind  
Self Intelligence for Life  
**\* Hackathon - Maratona de 24 horas:**  
Acalu Sereno Machado Da Silva  
Alex De Oliveira Lima  
Ana Alicia Medina Santos Da Rocha Nunes  
Ana Clara Da Silva  
Ana Luiza De Souza Delgado  
Andre Souza Mendes  
Barbara Moreira Drummond De Almeida  
Beatriz Mello De Assis  
Carla De Jesus Dutra Paula  
Caroline Aparecida Silveira Jorgino  
Cássia Jacomo  
Edigar Costa  
Eduarda Pinheiro Negro  
Eduarda Silva Dias  
Eduardo Andrade Da Silva Lima  
Enzo Gabriel Valentim Rodrigues  
Felipe Prata Da Silva Souza  
Gabriel Dias Rodrigues  
Gabriel Nunes Da Silva  
Gabriel Thomas Correia Scatolin  
Gabriel Vinicius Rocha Barboza  
Geovana Pereira Lucas Do Carmo  
Giovani Dantas Braconi  
Guilherme Santos De Andrade  
Gustavo Bonifácio Paliosa Corrêa  
Gustavo Vieira De Souza  
Ines Kaci  
Izabelly Omena Soares  
Janessa Mayara Correia Pereira  
João Guilherme Zampieri Preto Cardoso  
Júlia Silva Sales  
Lucas De Freitas Moura  
Luiz Henrique Macedo Graça  
Luiza Mell Rufino  
Lydia Qian Na Chen  
Manuela Bonin Milan  
Maria Eduarda Pinheiro Dos Santos  
Mateus Santos Gregório  
Matheus Santiago Da Silva  
Matheus Souza Galvão  
Milena Araujo Barbosa  
Nathan Verdan  
Nicoly Rodrigues Mota  
Nilton Gabriel Ribeiro Dos Santos Dias  
Patricia Nasraui  
Paula Thereza Paschoalim  
Pedro Augusto Borges De Sá  
Pedro Luchese Campagnoli  
Pietro Ezio Souza Suzano  
Rafael Pimenta De Souza  
Rafaela Bertolino Ferreira Dos Santos  
Rafaela Correia Medeiros  
Raiane Ribeiro Rios  
Raquel Eleutério Conga  
Samira Barbosa  
Samuel Heitor Maragato Ferreira Apolinário  
Victor Augusto Santos Rodrigues  
Vinicius Neves Da Silva  
Wendell Vilela Ducas  
Yasmin De Silva Melo

\*A lista abaixo contempla os candidatos habilitados em primeira chamada, que também serão comunicados por e-mail; os inscritos não selecionados neste primeiro momento compõe lista de espera, e poderão ser convocados caso haja disponibilidade de vagas.


**SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA URBANA**
**PORTARIA Nº 37/2026-SIURB**

De 15 de maio de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7, e o Sr. Raphael Guardabassi Guerrero, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 5062986173-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, destinado à execução de obras no município, referentes ao sistema de lazer - construção e reforma, correspondente à Demanda Estadual nº 122702.


**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 82/2026-SE**

De 13 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Educação Rafael de Souza Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1118.2025/0071238-0, 1118.2025/0042498-9, 1118.2025/0023219-2 e nº 1118.2025/0043220-5, APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	NOME / ANTERIOR	NOME ATUAL
3549/2025-GP	BRUNA SILVA (C.F. 85519)	BRUNA ROCHA DE SANTANA
3419/2025-GP	CECILIA MARTINS DE OLIVEIRA (C.F. 85493)	CECILIA MARTINS DE OLIVEIRA ALEXANDRE
570/2026-GP	GUSTAVO JOSE (C.F. 87753)	GUSTAVO JOSE RODRIGUES DA COSTA SANTOS
3419/2025-GP	RAMONA DE CARVALHO (C.F. 85494)	RAMONA DE CARVALHO TSUDA
797/2026-GP	MARIA JUSARA ARAGAO ANDRA (87850)	MARIA JUSARA ARAGAO
574/2026-GP	YAN FERNANDES FACCINI GARCIA (87757)	YAN FERNANDES OTTONI GARCIA

**PORTARIA Nº 83/2026-SE**

De 13 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Educação Rafael de Souza Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar os números corretos dos RGs dos servidores conforme segue:

- Retificar a Portaria nº 3419/2025-GP, no que diz respeito ao servidor ANA CAROLINA SERRA DIAS DAMIAO - CF 85517, (492 - 313), para fazer constar o número correto do R.G. é \*\*\*.801.468-\*\*.
- Retificar a Portaria nº 3419/2025-GP, no que diz respeito ao servidor CECILIA MARTINS DE OLIVEIRA ALEXANDRE - CF 85493, (492 -333), para fazer constar o número correto do R.G. é \*\*\*.708.338-\*\*.
- Retificar a Portaria nº 3419/2025-GP, no que diz respeito ao servidor DANIELLE GONCALVES BITENCOURT - CF 85495, (492-1304), para fazer constar o número correto do R.G. é \*\*\*.397.158-\*\*.
- Retificar a Portaria nº 3419/2025-GP, no que diz respeito ao servidor JESSICA REGINA MARIANO - CF 85535, (492-1694), para fazer constar o número correto do R.G. é 47.\*\*\*.483-\*
- Retificar a Portaria nº 3419/2025-GP, no que diz respeito ao servidor MARCOS GOMES DA SILVA - CF 85533, (492-1337), para fazer constar o número correto do R.G. é \*\*\*.089.868-\*\*.
- Retificar a Portaria nº 3419/2025-GP, no que diz respeito ao servidor MARIA ISETTE PEREIRA LIMA - CF 85511, (492-1411), para fazer constar o número correto do R.G. é 53.\*\*\*.284-\*
- Retificar a Portaria nº 3419/2025-GP, no que diz respeito ao servidor PRISCILA CAROLINE FELIPPE CARVALHO - CF 85223, (492-329), para fazer constar o número correto do R.G. é \*\*\*.061.878-\*\*.
- Retificar a Portaria nº 797/2026-GP, no que diz respeito ao servidor MARIA JUSARA ARAGAO - CF 87850, (368 - 342), para fazer constar o número correto do R.G. é 69.\*\*\*.543-\*

**DESCREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A) EVENTUAL**

O Secretário de Educação, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10 do Edital de Abertura 01/2024-SE e item 12 do Edital de Abertura 02/2025-SE, de Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;

**TORNA PÚBLICO** o descredenciamento de Professor(a) Eventual, dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

Clas.	NOME	RG	A CONTAR DE	PROCESSO SELETIVO
07	TANIA MALHEIROS	**936.834-*	04/02/2026	01/2024-SE
1261	ANACLEA LOPES TRINDADE	**153.358-*	04/02/2026	01/2024-SE
2860	JULIANE QUOOS ALVES	**962.474-*	26/02/2026	01/2024-SE
12	TANIA MALHEIROS	**936.834-*	17/03/2026	02/2025-SE
199	NICOLE SCARLETT DA SILVA SOUZA	**757.104-*	02/03/2026	02/2025-SE
298	GISLENE CELIO PEDROSO	**284.943-*	04/03/2026	02/2025-SE
783	KATIA REGINA MUCCI MAZOTTO	**886.395-*	23/03/2026	02/2025-SE
1918	MARIA DELFONSO GOMES DE FREITAS	**444.572-*	13/02/2026	02/2025-SE
1984	CINTIA SOARES BEZERRA	**864.207-*	21/03/2026	02/2025-SE
136	DIÉLOR SMITHEY FRANCA CAMPOS	**804.944-*	24/04/2026	02/2025-SE


**SECRETARIA DE  
ESPORTES E LAZER**
**PORTARIA Nº 017/2026-SEL**

De 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:

**Instrumento contratual:** Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 747/2026-SEL, decorrente da ARP nº 1911/2026-SFIL02

**PA SEI Nº** 1119.2026/0000580-0

**Fornecedor:** Alexandrina Locadora de Veículos Ltda.

**Objeto:** Locação de van

**Gestor:** Titular: Eduardo Esposito Mazzeo - CF nº 52509

Suplente: Vinicius Stern - CF nº 42271

**Fiscal:** Titular: Roney de Oliveira - CF nº 20946

Suplente: Wagner Ribeiro Louro - CF nº 43740

**Art. 2º** Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 018/2026-SEL**

De 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta

e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:

**Instrumento contratual:** Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 748/2026-SEL, decorrente da ARP nº 44311/2025-SFIL02

**PA SEI Nº** 1119.2026/0000580-0

**Fornecedor:** Alexandrina Locadora de Veículos Ltda.

**Objeto:** Locação de ônibus

**Gestor:** Titular: Eduardo Esposito Mazzeo - CF nº 52509

Suplente: Vinicius Stern - CF nº 42271

**Fiscal:** Titular: Roney de Oliveira - CF nº 20946

Suplente: Wagner Ribeiro Louro - CF nº 43740

**Art. 2º** Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 019/2026-SEL**

De 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:

**Instrumento contratual:** Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 765/2026-SEL, decorrente da ARP nº 44311/2025-SFIL02

**PA SEI Nº** 1119.2026/0000594-0

**Fornecedor:** Alexandrina Locadora de Veículos Ltda.

**Objeto:** Locação de ônibus

**Gestor:** Titular: Valter Ribeiro dos Santos - CF nº 42564

Suplente: Vinicius Stern - CF nº 42271

**Fiscal:** Titular: Carlos Eduardo Felipe Barradas - CF nº 14964

Suplente: Nelson Leme dos Santos Júnior - CF nº 69190

**Art. 2º** Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 020/2026-SEL**

De 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:

**Instrumento contratual:** Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 843/2026-SEL, decorrente da ARP nº 18011/2024-SF06

**PA SEI Nº** 1119.2026/0000642-4

**Fornecedor:** Apontual Comércio Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de material para piscinas

**Gestor:** Titular: Eduardo Esposito Mazzeo - CF nº 52509

Suplente: Vinicius Stern - CF nº 42271

**Fiscal:** Titular: Roney de Oliveira - CF nº 20946

Suplente: Wagner Ribeiro Louro - CF nº 43740

**Art. 2º** Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 021/2026-SEL**

De 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:

**Instrumento contratual:** Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 854/2026-SEL, decorrente da ARP nº 44311/2025-SFIL02

**PA SEI Nº** 1119.2026/0000646-7

**Fornecedor:** Alexandrina Locadora de Veículos Ltda.

**Objeto:** Locação de ônibus

**Gestor:** Titular: Eduardo Esposito Mazzeo - CF nº 52509

Suplente: Vinicius Stern - CF nº 42271

**Fiscal:** Titular: Roney de Oliveira - CF nº 20946

Suplente: Wagner Ribeiro Louro - CF nº 43740

**Art. 2º** Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**
**PORTARIA Nº 16/2026-SCT**

De 18 de maio de 2026.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, JOÃO MÁRCIO VAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, e o que consta no Processo SEI nº 1113.2026/0000372-4; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, bem como forma de recebimento dos objetos contratuais,

**RESOLVE:**

1. Designar servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do objeto, conforme segue:

**Nº PROCESSO SEI 1113.2026/0000372-4**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - SCT**  
**EMPRESA VENCEDORA: ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA**  
**OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "ARRAIAL GUARULHOS 2026" NO BOSQUE MAIA**  
**GESTOR: HÉLIO DANIEL CAVALCANTE FERREIRA**  
**SUPLENTE: PRISCILA PASSOS LEITE**  
**FISCAL: BEATRIZ BORAZANIAN DA SILVA**  
**SUPLENTE: LUCIÉLDA DE OLIVEIRA CARVALHO**  
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI nº 1113.2026/0000372-4**

**Chamamento Público nº 04/2026 - SCT03**

Em face dos elementos constantes dos autos, em especial da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção, consubstanciada no Extrato da Ata da Sessão Pública publicado no Diário Oficial do Município nº 039/2026 - GP, de 12/05/2026, e considerando o decurso do prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos sem qualquer manifestação, bem como as atribuições que me são conferidas pelo § 1º, inciso I, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 33.857/2016, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 35.699/2019, **DECIDO:**

I - **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº 04/2026 - SCT, que tem por objeto a outorga de autorização de uso do espaço público denominado Bosque Maia, com encargos de organização, produção, execução e exploração comercial do evento "Arraial Guarulhos 2026", sem ônus para a municipalidade.

II - **ADJUDICAR** o referido objeto conforme segue:

**Empresa: Espaço Inter Eventos Ltda.**



**SECRETARIA DO  
VERDE, CLIMA E  
SUSTENTABILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SVCS01.02.03**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES Nº 04/2026 - SVCS01.02.03**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento e Fiscalização Ambiental (SVCS01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trintas) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

**Auto de Infração nº 80314** - Lavrado em 29/10/2025, conforme P.A. Nº 38487/2017, em nome de **MSS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** Inscrição Mobiliária: 224600

**Local:** Rua Nova Odessa, nº 298 - Jd. Santa Rita

**Infração:** Artigo 16 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por encerrar as atividades sem apresentar o plano de desativação à Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade. Deverá efetuar a apresentação do referido documento no prazo de 08 (dias), a partir da publicação do presente.

**Auto de Infração nº 80372** - Lavrado em 19/02/2026, conforme SEI nº 1122.2024/0001235-4, em nome de **PEDRO ROBERTO BEET**, Inscrição Imobiliária: 071.25.26.1024.00.000

**Local:** Rua Lagoa Manguaba, ao lado do nº 365 - Orquidiana

**Infração:** Artigo 19 (inciso VIII) da Lei Municipal nº 7803/2019, por não atendimento à Notificação Preliminar nº 114471, lavrada por afogamento de colo de indivíduos arbóreos na área acima, em decorrência de despejo de terra proveniente de sua propriedade, situada na mesma rua.

**Auto de Infração nº 80375** - Lavrado em 19/02/2026, conforme SEI nº 1122.2024/0001235-4, em nome de **PEDRO ROBERTO BEET**, Inscrição Imobiliária: 071.25.26.1024.00.000

**Local:** Rua Lagoa Manguaba, ao lado do nº 365 - Orquidiana

**Infração:** Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, devido à constatação de supressão de 89 (oitenta e nove) indivíduos arbóreos nativos com DAP entre 05-10 cm na área acima, sem a devida autorização desta P.M.G.

**Auto de Infração nº 80601** - Lavrado em 19/02/2026, conforme SEI nº 1122.2024/0001235-4, em nome de **PEDRO ROBERTO BEET**, Inscrição Imobiliária: 071.25.26.1024.00.000

**Local:** Rua Lagoa Manguaba, ao lado do nº 365 - Orquidiana

**Infração:** Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, devido à constatação de supressão de 76 (setenta e seis) indivíduos arbóreos nativos com DAP entre 11-30 cm na área acima, sem a devida autorização desta P.M.G.

**Auto de Infração nº 80603** - Lavrado em 19/02/2026, conforme SEI nº 1122.2024/0001235-4, em nome de **PEDRO ROBERTO BEET**, Inscrição Imobiliária: 071.25.26.1024.00.000

**Local:** Rua Lagoa Manguaba, ao lado do nº 365 - Orquidiana

**Infração:** Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, devido à constatação de supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo nativo com DAP entre 31-60 cm na área acima, sem a devida autorização desta P.M.G.

**EDITAL DE DESPACHO Nº 05/2026 - SVCS01.02.03**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento e Fiscalização Ambiental (SVCS01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

**PA nº 63407/2019 - PEDRO GOMES FERREIRA** - foi DEFERIDO o cancelamento dos Autos de Infração nºs. 67371, 67372 e 67373, em 19/03/2026.

**PA nº 24337/2022 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01** - foi DEFERIDO o cancelamento do Auto de Infração nº 67640, em nome de **JOÃO PINHEIRO MACHADO**, em 19/02/2026.

**PA nº 53712/2022 - IVONETE RUSSO CAMOESI** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 114481, em nome de **MÓVEIS E DECORAÇÕES RUSSO LTDA EPP**, em 24/04/2026.

**PA nº 55139/2022 - RODMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 113722 em 07/05/2026.

**PA nº 16899/2023 - CBK DUBLADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 114670, em 18/03/2026.

**PA nº 25439/2023 - DECCORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 115129, em 07/05/2026.

**PA nº 50302/2023 - EXECUTIVE PAPER COMERCIAL LTDA ME** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 115007, em 07/05/2026.

**PA nº 51752/2023 - MARIA APARECIDA GIMENES REPIZO** - foi DEFERIDO o cancelamento do Auto de Infração nº 66792, em 27/03/2026.

**SEI nº 1101.2024/0056396-8 - ROSELI ROSANA BARBOSA** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 67282, em 03/03/2026.

**SEI nº 1101.2025/0057266-7 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS - GUARULHOS** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 80347, em 03/03/2026.

**SEI nº 1101.2025/0057270-5 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS - GUARULHOS** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 80348, em 03/03/2026.

**SEI nº 1122.2024/0000872-1 - CARLOS ERNESTO VALENÇA** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 115428, em 17/03/2026.

**SEI nº 1101.2025/0056438-9 - CARRETEIRO REVENDEDOR DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 80285, em 18/03/2026.

**SEI nº 1122.2024/0000722-9 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** - foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 66800, em nome de **TMR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, em 09/03/2026.

**SEI nº 1101.2023/0008389-1 - USIMANFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAGEM ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 80310, em 31/03/2026.

**SEI nº 1101.2024/0017122-9 - CABRERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 80312, em 31/03/2026.

**SEI nº 1101.2025/0051855-7 - HENRISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 80311, em 31/03/2026.

**SEI nº 1122.2025/0002569-5 - RAFAELA ASSUNÇÃO DOS SANTOS** - foi DEFERIDO o cancelamento da Notificação Preliminar nº 80536, em 08/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0056580-6 - TMR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA** - foi DEFERIDO o cancelamento do Auto de Infração nº 66800, em 09/03/2026, por meio do SEI nº 1122.2024/0000722-9.

**SEI nº 1101.2025/0062516-7 - FABIANO DAMASCENO CRUZ PEREIRA** - foi reiterado o INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 66773, mas foi AUTORIZADO o cancelamento do lançamento nº 2024.165.66773, o qual deverá ser substituído por novo lançamento, com base na Lei Municipal nº 4566/1994.

**SEI nº 1101.2024/0049372-2 - ADRIANA DE SOUZA MENDONÇA** - foi DEFERIDO o cancelamento da Notificação Preliminar nº 67410, em 23/04/2026.

**SEI nº 1101.2024/0043202-2 - EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 66765, em 23/04/2026.

**SEI nº 1101.2024/0045271-6 - MARCIA PAULINO DOS SANTOS ALENCAR** - foi INDEFERIDO o pedido de reconsideração de despacho referente ao cancelamento do Auto de Infração nº 67361, em nome de **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE E S/MR**, em 23/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0022572-0 - FRANCISCO CORREIA LIMA** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 66331, em 23/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0022579-7 - FRANCISCO CORREIA LIMA** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de

Infração nº 66340, em 23/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0022578-9 - FRANCISCO CORREIA LIMA** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 66336, em 23/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0026250-1 - FABIANA DA SILVA LEITE** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 80080, em 23/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0003526-2 - PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S/A (HOSPITAL SÃO LUIZ GUARULHOS)** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 80004, em 23/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0017058-5 - RAIZEN COMBUSTÍVEIS SA** - foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 80078, em 23/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0021660-7 - TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA** - foi DEFERIDO o cancelamento da Notificação Preliminar nº 80179, em 23/04/2026.

**SEI nº 1122.2025/0001031-0 - JOSÉ NILDO ARAUJO DE SANTANA** - foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 80029, em 14/04/2026.

**SEI nº 1101.2024/0010819-5 - TAPETES GRENADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA** - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 65371, em 27/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0027842-4 - CALCARIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - foi INDEFERIDO o pedido de dilação de prazo para interposição de recurso ao Auto de Infração nº 80175, em 27/04/2026.

**SEI nº 1122.2024/0000952-3 - CLOTILDES OLIVEIRA DA SILVA** - foi DEFERIDO o de cancelamento do Auto de Infração nº 67303, em 27/04/2026.

**SEI nº 1101.2025/0056884-8 - RESINGUARU INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA** - foi DEFERIDO o cancelamento da Notificação Preliminar nº 80504, em 05/05/2026.

**SEI nº 1101.2024/0042951-0 - CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO** - foi DEFERIDO o de cancelamento do Auto de Infração nº 67281, em 05/05/2026.

**SEI nº 1101.2025/0053328-9 - LUIZ FALCIROLI** - foi DEFERIDO o de cancelamento do Auto de Infração nº 80340, em 05/05/2026.

**SEI nº 1101.2025/0053330-0 - LUIZ FALCIROLI** - foi DEFERIDO o de cancelamento do Auto de Infração nº 80339, em 05/05/2026.

**SEI's. nºs. 1101.2024/0023480-8, 1101.2024/0026340-9 e 1101.2024/0023385-2** - foi DEFERIDO o cancelamento dos Autos de Infração nºs. 67048, 67045 e 67046 e respectivos recibos nºs. 2024-165-0067048, 2024-165-0067045 e 2024-173-0067046, em 11/05/2026.

**SEI nº 1101.2023/0008126-0 - SERVGAS DISTRIBUIDORA DE GAS S/A** - foi DEFERIDO o cancelamento do Auto de Infração nº 80050, em 05/05/2026.



**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA URBANA**

**COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10/2026-SSUGCM**

De 15 de maio de 2026.

**ADJOMAR SOUSA DA SILVA**, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

**RESOLVE:**

1 - CONCEDER a **Láurea de Mérito Pessoal** da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, nos termos do Decreto nº 35.083, de 19 de julho de 2018, aos guardas civis municipais abaixo relacionados:

**Láurea de Mérito Pessoal em 5º Grau**

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	2ª INSPETOR	Analdino Ferreira Anuniação	24.483
2.	CLASSE DISTINTA	Jair Ferreira Holanda	32.439
3.	CLASSE DISTINTA	João Batista de Almeida	39.301
4.	CLASSE DISTINTA	Sandro Luis Galvão Cardoso	40.104
5.	CLASSE DISTINTA	Antonio Carlos de Assis	40.108
6.	CLASSE ESPECIAL	Orlando José dos Santos	45.565
7.	CLASSE ESPECIAL	Daniel Valverde	45.945
8.	3ª CLASSE	Cristiano Henrique de Paula Lopes	77.036

**Láurea de Mérito Pessoal em 4º Grau**

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	CLASSE ESPECIAL	Luiz Fernando Leonardo Bezerra	45.530
2.	CLASSE ESPECIAL	Felipe Dante Gangi	44.087

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 11/2026-SSUGCM**

De 15 de maio de 2026.

**ADJOMAR SOUSA DA SILVA**, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

**RESOLVE:**

1 - CONCEDER a **Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal de Guarulhos**, nos termos do Decreto nº 34.748, de 1º de março de 2018, ao guarda civil municipal abaixo relacionado:

**Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal - 20 anos**

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	CLASSE DISTINTA	Sergio Alberto Leão Silva	35.629
2.	CLASSE DISTINTA	Roselene Jorge Melanda	32.467

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 219/2026-SSU02**

De 18 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0010325-0,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100;

**Membros:**

Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e

**Sidney Alves da Silva**, Código Funcional n.º 76.327.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 220/2026-SSU02**

De 18 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2026/00051296-1,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100;

**Membros:**

**Cleusa Maria Celestino**, Código Funcional n.º 35.053; e

Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 221/2026-SSU02**

De 18 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, e Arts. 197, 200 a 205 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2026/0005198-8,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

João Maniuc Barbosa, Código Funcional n.º 24.739.

**Membros:**

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438; e

**Valéria Cristina Marques dos Santos**, Código Funcional n.º 53.915.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art

**PORTARIA Nº 222/2026-SSU02**

De 18 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0001784-4**, com fulcro no §3º do artigo 208 da Lei n.º 1.429/1968,

**RESOLVE:**

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **041/2026-SSU02**, a partir de 22/05/2026, para continuidade dos trabalhos; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUNTAS****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES****ATA DE JULGAMENTO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT 2026 - (Biênio 2025-2027), REALIZADA EM 14/05/2026.**

Às nove horas do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a quinta reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2025-2027, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr. Fábio Renato Machado, com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, José Monteiro Gonçalves e Ronaldo Fernandes Melitto. Na ordem do dia foram apreciados **61 (sessenta e um) Processos**, sendo, **01 (um)** processo encaminhado para Diligência, conforme segue: Proc. 1124.2026/0004956-2 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., **41 (quarenta e um) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2026/0001924-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002688-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002694-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0003259-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0003262-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0003263-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0003538-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0003541-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0003570-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0003572-3 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004929-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004932-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004934-1 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004935-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004936-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004937-6 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004939-2 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004940-6 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004941-4 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004944-9 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004945-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004947-3 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004948-1 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004950-3 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004952-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004953-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004954-6 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004957-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004959-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004961-9 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004965-1 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004966-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004967-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004969-4 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004970-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004971-6 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004972-4 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004974-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004975-9 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004976-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2026/0004979-1 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda. e **19 (dezenove) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2026/0002671-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002675-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002680-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002682-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002684-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002686-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002693-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002706-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002708-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002723-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002724-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0002961-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2026/0003270-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0003271-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0003272-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0003273-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0003276-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0003503-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2026/0004964-3 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda. Devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 15/2026-SEMOB**

De 18 de maio de 2026.

**JOÃO ARAÚJO**, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a expressão artística e cultural na forma de pintura em vias públicas com as festividades de celebração da Copa do Mundo 2026,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Para a realização de qualquer expressão artística ou cultural em vias públicas, em virtude das festividades de celebração da Copa do Mundo 2026, o interessado deverá encaminhar previamente solicitação formal à Secretaria de Mobilidade Urbana, de maneira a identificar o requerente e a via pública pretendida para a pintura, bem como, as datas pretendidas para a ação.
- Art. 2º - As expressões artísticas urbanas deverão ser feitas em tinta lavável e adequada ao uso em asfalto, sem descaracterizar ou comprometer a sinalização horizontal viária existente, garantindo-se a segurança dos condutores e pedestres.
- Art. 3º - Se atendidas as exigências legais, a Secretaria de Mobilidade Urbana expedirá autorização formal por escrito permitindo a realização da expressão artística urbana, desde que se trate de via local, sendo aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4316/93. § 1º. Somente após a emissão da respectiva autorização formal é que estará permitida a realização da pintura na via pública pretendida.
- § 2º. Eventualmente, a Secretaria de Mobilidade Urbana poderá autorizar a pintura artística em outras vias que não as classificadas no artigo 3º desta portaria, porém sempre após prévia análise técnica e emissão de autorização formal.
- Art. 4º. Caso a pintura de via pública se dê sem atendimento ao disposto nos artigos anteriores, estará o infrator sujeito às penalidades previstas em legislação vigente.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA SAUDE****PORTARIA Nº 87/2026-SS**

De 18 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando o Despacho de Designação do Gestor/Fiscal/Ajuste PA 58265/2023 (4655139)

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos. PA: 58265/2023
- OBJETO: Exames de mamografia, ultrassom de mama e transvaginal (execução e avaliação), utilizando unidade móvel (veículo adaptado com equipamento)
- GESTORES TITULAR: SHEILA APARECIDA GONÇALVES CF 80865
- SUPLENTE: ROGÉRIO DIAS POUZA CF 57889
- FISCAIS TITULAR: DANIELA DE PAULA COSTA CF 53784
- SUPLENTE: EMMILY THÁISA MACIEL SILVA CF 76953

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 88/2026-SS**

De 18 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

SEI: 1111.2025/0061566-2

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

OBJETO: Consultoria e assessoramento à Secretaria da Saúde, visando à reorganização da estrutura administrativa, à elaboração e atualização dos instrumentos de planejamento do SUS (PMS e PAS), bem como à padronização de fluxos e protocolos assistenciais, em conformidade com a nova reforma administrativa municipal e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

GESTOR:

-LUIZ ANTÔNIO FERREIRA - CPF: - CF: \*\*\*.866.648-\*\* CF: 83.301

GESTOR SUPLENTE:

-LARISSA GONSALES DA COSTA - CPF: \*\*\*.726.838-\*\* - CF: 60.759

FISCAL:

-ALLAN AMÉRICO DAMAS KAVANO - CPF:\*\*\*.626.338-\*\* - CF: 79.711

FISCAL SUPLENTE:

-ALINE LIMA TAVARES OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.802.418-\*\* - CF: 74.688

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Prezada Senhora Joyce Gonçalves de Oliveira,

Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT

Considerando o Relatório Preliminar de 18/05/2026, cuja cópia acompanha a presente, de lavra da Comissão Instaurada pela Portaria nº 259/2025-SS, para apurar os fatos referentes ao contido no Processo Administrativo nº 3884/2022, nos autos do SEI nº 1111.2025/0062900-0, especialmente em relação ao período que esse Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT esteve gerindo a execução dos serviços e demais ações de saúde no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Manoel de Paiva - HMPB, **NOTIFICO-LHE a apresentar defesa ou restituir o valor atualizado de R\$ 6.580.488,22 (seis milhões quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)** à conta do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 16.807.135/0001-01, no Banco do Brasil, agência nº 4770-8, conta corrente nº 12.773-6, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da presente, na forma do inciso III, do art. 6º do Decreto Municipal nº 38069/2021.

Guarulhos, 18 de maio de 2026.

**Márcio Chaves Pires**

Secretário da Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****DIVISÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL Nº 043/2026 - SS24.02**

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2025/0060702-9	1101.2025/0060702-9	APEX CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0063522-7	1101.2025/0063522-7	ROSSI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0059262-5	1101.2025/0059262-5	E:CASA DE REPOUSO VERDADE VERDADEIRA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0057114-8	1101.2025/0057114-8	CASA DE REPOUSO BELARMINO II LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0020446-5	1101.2026/0020446-5	M. A. F. SPADINI SORVETES	INDEFERIDO
1101.2026/0026062-4	1101.2026/0026062-4	CONSULTORIO OFTALMOLOGICO DR ANTONIO BRAZ MEDEIROS S/C LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0069188-7	1101.2025/0069188-7	JUNKO & NORIO ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0068284-5	1101.2025/0068284-5	JUNKO & NORIO ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0051021-1	1101.2025/0061307-0	TRANSTASSI LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0016804-1	1101.2026/0029892-3	OLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0015218-6	1101.2026/0017351-9	DIAREXPRESS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0015218-6	1101.2026/0020126-1	DIAREXPRESS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044196-0	1101.2024/0044196-0	COMPLEXO ESTETICO DE GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0050022-2	1101.2024/0050022-2	DENTAL SOL COMÉRCIO DE PROIDUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2023/0009283-1	1101.2023/0009283-1	THAISS L MANOEL ODONTOLOGIA LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0001053-5	1101.2026/0030294-7	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0024994-5	1101.2026/0030724-8	ULTRAGENYX BRASIL FARMACEUTICALTDA.	DEFERIDO
1101.2024/0012356-9	1101.2026/0028435-3	CRECHE PARA IDOSOS LUZ NA MELHOR IDADE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012356-9	1101.2026/0030506-7	CRECHE PARA IDOSOS LUZ NA MELHOR IDADE LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0030397-8	1101.2026/0030397-8	CENTRO MÉDICO SÃO FRANCISCO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0002935-0	1101.2026/0030515-6	DROGARIA SIDNEY CUMBICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050066-4	1101.2026/0030470-2	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050068-0	1101.2026/0030478-8	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0067891-0	1101.2026/0029556-8	GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0067891-0	1101.2026/0030257-2	GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0020603-0	1101.2026/0029766-8	DROGA MALU LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0020603-0	1101.2026/0030468-0	DROGA MALU LTDA	DEFERIDO
50124/2023	1111.2026/0021492-9	CLINICA CSEIMAN ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0008550-0	1101.2026/0023495-0	MG DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008550-0	1101.2026/0023686-3	MG DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0008720-0	1101.2026/0017816-2	AUTOLOG SOLUCOES LOGISTICAS INTEGRADAS S.A.	DEFERIDO
1101.2023/0008720-0	1101.2026/0007019-1	AUTOLOG SOLUCOES LOGISTICAS INTEGRADAS S.A.	DEFERIDO
1101.2023/0008720-0	1101.2026/0024719-9	AUTOLOG SOLUCOES LOGISTICAS INTEGRADAS S.A.	DEFERIDO
1101.2023/0008720-0	1101.2026/0025999-5	AUTOLOG SOLUCOES LOGISTICAS INTEGRADAS S.A.	DEFERIDO
1101.2025/0060812-2	1101.2025/0060812-2	COMERCIAL BOLSÃO DE BEBIDAS LTDA	INDEFERIDO
1101.2023/0008690-4	1101.2023/0008690-4	UNIMED DE GUARULHOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO JUSTER BURGER HAMBURGUERIA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0017990-8	1101.2026/0017990-8	PROVITA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0019450-8	1101.2026/0019450-8	MARIA LUCIANA SOTERO MOTA 30036157856	INDEFERIDO
1101.2026/0018080-9	1101.2026/0018080-9	PROVITA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0015302-0	1101.2026/0015302-0	TODOBASIL TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0015301-1	1101.2026/0015301-1	TODOBASIL TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0028248-2	1101.2026/0028248-2	MERCADO PÃO DO CÉU LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0009605-5	1101.2026/0019243-2	Prorrogação de prazo para NP 57717/2026 para até 13/07/2026. DROGARIA MINI FARMA JR LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0005942-2	1101.2026/0005942-2	RAPIDO PANAMERICANO LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0022359-1	1101.2026/0022359-1	LARILIMP IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	INDEFERIDO
1101.2025/0010293-8	1101.2026/0026988-5	DROGARIA CLEMAR LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010293-8	1101.2026/0030512-1	DROGARIA CLEMAR LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0006841-3	1101.2026/0006841-3	JOSE NILSON PESSOA DE FREITAS	DEFERIDO
1101.2026/0006618-6	1101.2026/0006618-6	Prorrogação de prazo para NP 57825, para até 19/03/2026. SORID RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0050059-1	1101.2026/0030810-4	Prorrogação de prazo para NP 58687/2026 COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0066623-8	1101.2025/0066623-8	FIVELOG WAREHOUSE LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0060295-7	1101.2025/0060295-7	PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0030018-5	1101.2026/0029557-6	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO

1101.2024/0016753-1	1101.2026/0029550-9	DROGARIA IRMAS SARAIVA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0045376-3	1101.2024/0045376-3	CEDUSP CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRRAFIA DE SAO PAULO LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0016196-9	1101.2026/0030282-3	DOUTOR MEU CABELO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053183-7	2692904/2025	RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053183-7	1101.2024/0053183-7	Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se para até 04/10/2025.	
1101.2024/0053784-3	1101.2024/0053784-3	RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0008236-8	1101.2025/0008236-8	BLR CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0064218-5	1101.2025/0064218-5	OAP ODONTOLOGIA LAVRAS GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0041963-8	1101.2024/0041963-8	BOUTIQUE DENTAL LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0049321-8	1101.2024/0049321-8	DENTAL SOL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0065501-5	1101.2025/0065501-5	DENTAL SOL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0007789-1	1111.2026/0022143-7	ATELIE MAIS SRRISOS ODONTOLOGIA	INDEFERIDO
1101.2024/0023334-8	1101.2026/0031349-3	UNINEURO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	CANC.CEVS
1101.2024/0047205-9	1101.2026/0031440-6	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA.	DEFERIDO
1101.2024/0047205-9	1101.2026/0031165-2	QUANTIQU DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008686-8	1101.2026/0031430-9	QUANTIQU DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008686-8	1101.2026/0031698-0	QUANTIQU DISTRIBUIDORA LTDA	INDEFERIDO

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124. RAZÃO SOCIAL: MG DROGARIA PERFUMARIA LTDA CNPJ: 36.703.234/0001-42 END: Praça JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 454 JD BELA VISTA/ GUARULHOS-SP CEP: 07133-420

#### EDITAL Nº 044/2026 - SS24.02

Em conformidade com o disposto no Artigo 17, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 25.345, de 22 de abril de 2008, ficam os(as) interessados(as) abaixo listados NOTIFICADOS de que seus processos de Licença Sanitária serão considerados abandonados e, conseqüentemente, arquivados, caso não haja manifestação ou atendimento às exigências pendentes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

Findo o prazo acima estabelecido, sem manifestação, os processos serão arquivados, nos termos legais.

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE
1101.2026/0027394-7	1101.2026/0027394-7	ADEGAZERO2 BAR e BEBIDAS LTDA
1101.2026/0027024-7	1101.2026/0027024-7	DENTAL IMPERADOR LIMA ARTIGOS DENTARIOS LTDA
1101.2026/0027847-7	1101.2026/0027847-7	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A
1101.2026/0027411-0	1101.2026/0027411-0	LAB SUPPLIES LTDA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 35959/2020-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 08-4322/2021-FMS - CONTRATO DE GESTÃO Nº 4322/2021-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV. Assinatura: 13/05/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir a 2ª etapa das obras de reforma e adequação física, bem como aquisição de mobiliários. VALOR: R\$ 1.020.394,26 (um milhão, vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) VIGÊNCIA DA OBRA: a 2ª etapa da reforma e adequação física terá início a partir da Ordem de Início e término em até 60 (sessenta) dias da Ordem de Início. VIGÊNCIA DO TERMO: O presente Termo Aditivo terá vigência até a conclusão das obras e a aquisição dos mobiliários - 90 (noventa) dias.



SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 15/2026-SFI

De 18 de maio de 2026.

O Secretário de Finanças, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 8361/25, art. 215, inc. IV, considerando ainda o Decreto Municipal 40975/24, art.23, considerando ainda a necessidade de avaliação técnica para o referido processo bem como a indicação de técnicos designados pela Subsecretaria da Juventude.

NOMEIA para formar a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, conforme Portaria 24/25-SF publicada em 13/10/2025, os seguintes servidores:

I - Membros Técnicos da Subsecretaria da Juventude:

- Jonatas Macena Oliveira - CF: 82828
- Beatriz Miranda Queiroz - CF: 77090

II - A Comissão atuará especificamente no SEI 1125.2025/0008591-0

III - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

## SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

#### SEI 1122.2026/0002023-7 - PISO INTERTRAVADO MODELO 16 FACES

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SICCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação. Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

#### Aviso de Dispensa Eletrônica:

**Dispensa Eletrônica 97027/26-SFIL PA 1121.2026/0001509-2** comprasgov 712/26 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Serviços contínuos de captação, leitura, acompanhamento e disponibilização diária de recortes eletrônicos de atos oficiais publicados em órgãos oficiais, diários eletrônicos e tribunais, de interesse do Município de Guarulhos/sp. Período de Propostas: de 20/05/26 às 8h até 25/05/26 às 8h Período de Lances: de 25/05/26 às 8h até 25/05/26 às 14h.

**Dispensa Eletrônica 97028/2026-SFIL PA 1114.2026/0000206-5** comprasgov 713/2026 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de impressora térmica de etiquetas e etiqueta de impressora térmica Período de Propostas: de 19/05/26 às 8h até 25/05/26 às 8h Período de Lances: de 25/05/26 às 8h até 25/05/26 às 14h.

#### Licitações Agendadas:

**PE 90082/26-SFIL PA SEI 1111.2025/0064241-4** menor preço com reserva para ME/EPP/Equiparadas visando RP para a aquisição de alimentos de suplementação oral voltados a pacientes com HIV/AIDS. Abertura: 01/06/26 às 09h.

**PE 90084/26-SFIL PA SEI 1120.2026/0000846-5** menor preço com reserva para ME/EPP/Equiparadas visando RP de urnas mortuárias Abertura 01/06/26 às 09h. Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.

#### Homologação:

**PE 90124/25-DLC PA 745/2024**, homologado em 14/05/26.

**PE 90040/26-SFIL PA SEI 1112.2025/0001059-6**, homologado em 15/05/26

**Chamamento 07/2025 PA SEI 1118.2025/0057086-1**, homologação dos credenciados em 15/05/26

#### ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PROCESSO

Comunicamos que o **Processo Administrativo nº 166/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2026, foi convertido para o meio eletrônico. Os atos processuais e a tramitação passam a ocorrer no **SEI sob o nº 1101.2026/0031384-1**.

#### AGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA:

**CP95008/25-DLC PA 755/25 (Serviços de Publicidade)** - Tendo transcorrido o prazo legal e não havendo apresentação de memoriais recursais, informamos que fica suprimido o prazo de contrarrazões. Nos termos do subitem 7.4.1 do edital, a CPC comunica a todos os interessados que a **Terceira Sessão Pública** será realizada dia **26/05/2026 às 9h**, no mesmo local, sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP.

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

**Contrato de Fornecimento nº 007701/2026 PA 12013/2024** CONTRATANTE: Sec.de Educação CONTRATADA: COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL NOVAALIANÇA LTDA. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - suco de uva integral. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota fiscal Valor: R\$ 1.986.000,00 Assinatura: 07/05/26.

**Contrato de Prestação de Serviço nº 0087101/2026 PA 11268/24** Contratante: Sec. de Cultura e Turismo Contratada: Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/S Ltda. Fundamento: alínea g, inciso III, artigo 74 da Lei 14133/21. Objeto: Serviços técnicos especializados para a primeira etapa da restauração da Casa da Candinha. Vigência 12 meses. Valor R\$ 1.063.636,90 Ass.: 14/05/26

**Contratos de Prestação de Serviços 008801/2026 CP 95009/2025-DLC PA 54718/2023** Contratada: Sec. Executiva da Casa Civil Contratante: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA OBJETO: Execução de reforma da entrada de energia em média tensão, tornando-a aderente aos padrões vigentes da concessionária, e adequação de circuitos e proteções em baixa tensão, incluindo fornecimento integral de material e mão de obra. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços R\$ 1.209.000,00 Ass.:18/05/26

**Termo de Aditamento 04-004901/2022-DLC CPS 004901/2022-DLC PA 5181/2021** Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: Consórcio JFR ZARIF Objeto: Serviços especializados de engenharia (projeto e obras) para construção de Corredor de Ônibus Jamil João Zarif - referente Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquiriviv-Guaçu. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução contratual. Vigência:120 (cento e vinte) dias, até o dia 12/07/2026. Ass.: 15/05/2026

**Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA 1112.2025/0001104-5 ARP 4111/2026- SFIL02** Objeto: Fornecimento de grelha articulada em ferro fundido. Fornecedor: AFER INDUSTRIAL LTDA Ass:19/02/26 Item 03 - Grelha articulada em ferro fundido dúctil com 15 fendas - CATMAT: 431779 - Unidade de medida: peça - Quantidade anual estimada: 1.715 - Marca/Fabricante: Afer RD1' / Proc. Nacional - Garantia dos materiais: 5 (cinco) anos - Valor unitário: R\$ 252,00 - Valor total estimado: R\$ 432.180,00. **ARP 4211/2026-SFIL02** Objeto: Fornecimento de tampão de ferro fundido. Fornecedor: JANKA7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Ass.: 13/02/26 Item 01 - Tampão de ferro fundido dúctil DN 600 - CATMAT: 614175 - Unidade de medida: peça - Quantidade anual estimada: 2.070 - Marca/Fabricante: GRUPO MAISFER - Valor unitário: R\$ 390,00 - Valor total estimado: R\$ 807.300,00.

**PA 1115.2025/0001233-1 ARP 1811/2026-SFIL02** Objeto: Fornecimento de televisores smart TV 55" polegadas Fornecedor: WDCL COMERCIO E SERVIÇO LTDA Ass:06/02/26 Item 01 - Televisores Smart TV 55" polegadas, tecnologia LED, resolução UHD (4K), bivolt, com conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, entrada para cabo de rede (Ethernet), entrada para conexão de antena/TV, mínimo de 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, taxa de atualização mínima de 60 Hertz, sistema operacional nativo, acompanhando suporte removível (pés), controle remoto, manual do usuário, cabo de força e garantia, com capacidade para fixação em parede - CATMAT: 471011 - Unidade de medida: unidade - Quantidade: 321 - Marca/ Fabricante/Modelo: HISENSE / HISENSE / Modelo 58A6N - Valor unitário: R\$ 1.946,00 - Valor total estimado: R\$ 624.666,00.

**Termo de Aditamento nº 01-016211/2025-SFIL02 ARP 16211/2025-SFIL02 PA 10207/2024** Contratante: Secretário da Saúde Contratada: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA OBJETO: fornecimento de hidrocolóide (7076). Finalidade: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12 meses, até o dia 17/04/27. Ass.:17/04/26

**Termo de Aditamento nº 01-016411/2025/2025-SFIL02 ARP 16411/2025-SFIL02 PA 10207/2024** Contratante: Secretário da Saúde Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda OBJETO: fornecimento de escova cirúrgica com clorexidina. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12 meses, até o dia 17/04/27. Ass.: 17/04/26

**Termo de Aditamento nº 01-016511/2025-SFIL02 ARP 16511/2025-SFIL02 PA 10207/2024** Contratante: Secretário da Saúde Contratada: Cubomed omr OBJETO: FORNECIMENTO DE HIDROCOLÓIDE (7076). Finalidade: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12 meses, até o dia 17/04/27. Ass.: 17/04/26

**Termo de Aditamento nº 01-016711/2025-SFIL02 ARP 16711/2025-SFIL02 PA 10207/2024** Contratante: Secretário da Saúde Contratada: Medimac Comercio de Artigos Médicos Ltda OBJETO:75% - fornecimento de alginato de cálcio podendo conter sódio com prata. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12 meses, até o dia 17/04/27. Ass.: 17/04/26

**Termo de Aditamento nº 01-016811/2025-SFIL02 ARP 16811/2025-SFIL02 PA 10207/2024** Contratante: Secretário da Saúde Contratada: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda OBJETO: 25% fornecimento de alginato de cálcio podendo conter sódio de prata. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12 meses, até o dia 17/04/27. Ass.: 17/04/26

**Termo de Aditamento nº 01-016911/2025-SFIL02 ARP 16911/2025-SFIL02 PA 10207/2024** Contratante: Secretário da Saúde Contratada: Unicenter Pharma Industria e Comercio Ltda OBJETO: fornecimento de bandagem flexível. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12 meses, até o dia 17/04/27. Ass.: 17/04/26

# DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

**Hemocentro Hospital Stella Maris**  
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
**Tel.: 2423-8500**

**Hospital Geral de Guarulhos**  
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap  
De segunda a sexta, das 8h às 15h  
**Tel.: 3466-1350**

**Hemocentro São Lucas**  
Rua Santo Antônio, 95 - Centro  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
**Tel.: 3660-6040**

[f PrefeituraGuarulhosOficial](#)   
 [@PrefeituraGuarulhosOficial](#)  
[@prefguarulhos](#)   
 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



**Em 07 de maio de 2026.**  
**PORTARIA Nº 111/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 50/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA SILVIA ASSUNÇÃO IZZO**, dependente do ex-segurado **Marco Antonio Grandini Izzo**, a contar de **21 de janeiro de 2026**, data do requerimento de inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

**PORTARIA Nº 112/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 103/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **SUELI GUEDES BOTOLE**, dependente do ex-segurado **Orfeu Botole Filho**, a contar de **10 de fevereiro de 2026**, data do requerimento de inscrição de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

**Em 14 de maio de 2026.**  
**PORTARIA Nº 113/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 105/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **WAGNER DE MORAES**, dependente da ex-segurada **Sônia Correia de Souza Moraes**, a contar de **29 de janeiro de 2026**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

**Em 15 de maio de 2026.**  
**PORTARIA Nº 114/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 142/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **ISABEL AMARO DA SILVA**, dependente da ex-segurada **Luciana Araujo Lima**, a contar de **26 de dezembro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos** calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 144/2025-IPREF e 145/2025-IPREF.

**PORTARIA Nº 115/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 145/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **ISABELLA LIMA SILVA**, dependente da ex-segurada **Luciana Araujo Lima**, a contar de **26 de dezembro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos** calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 142/2025-IPREF e 144/2025-IPREF.

**PORTARIA Nº 116/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 191/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **CARLOS HENRIQUE MIRANDA**, dependente da ex-segurada **Tammy Anzeski Lins Ventura Miranda**, a contar de **09 de março de 2026**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos** calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 193/2026-IPREF e 194/2026-IPREF.

**PORTARIA Nº 117/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 193/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **DAVI VENTURA MIRANDA**, dependente da ex-segurada **Tammy Anzeski Lins Ventura Miranda**, a contar de **09 de março de 2026**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos** calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 191/2026-IPREF e 194/2026-IPREF.

**PORTARIA Nº 118/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 194/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **MAITHÉ ANZESKI VENTURA MIRANDA**, dependente da ex-segurada **Tammy Anzeski Lins Ventura Miranda**, a contar de **09 de março de 2026**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos** calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 191/2026-IPREF e 193/2026-IPREF.

**PORTARIA Nº 119/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira que responde cumulativamente pela Presidência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso VII, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 743/2023-IPREF;  
**TORNA SEM EFEITO** as nomeações dos senhores **CARLOS ROBERTO DE CAMARGO** e **VINICIUS DE SOUZA CALEGARETTI GERALDES**, realizadas por meio da Portaria nº 110/2026-IPREF, de 08/05/2026, classificados em 27º e 28º lugares, respectivamente, para ocuparem, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Administração "G", SQC II, EVNI, Ref. 6, conforme termos de desistência assinados pelos mesmos.

**PORTARIA Nº 120/2026 - IPREF**  
A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso VII da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2023-IPREF, devidamente homologado em 07/11/2023 e o que consta do processo nº 743/2023;  
**NOMEIA**, face aprovação em concurso público, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1429/1968, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Administração "G", SQC II, EVNI, REF 6, os(as) candidatos(as) abaixo:

Colocação	Nome	Vaga/Decorrência
30º lugar	ARTHUR FERNANDES REIS	Desistência do candidato classificado em 27º lugar - Carlos Roberto de Camargo
31º lugar	CAMILA DA SILVA FLORES	Desistência do candidato classificado em 28º lugar - Vinicius de Souza Calegaretti Geraldes

**PORTARIA Nº 121/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 209/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/

2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **MARLI PEREIRA DA COSTA SANTOS**, dependente do ex-segurado **Messias dos Santos Filho**, a contar de **1 de março de 2026**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

**PORTARIA Nº 122/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 227/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **CLAUDIO ANSELMO DA SILVA**, dependente da ex-segurada **Cristina Maria da Costa**, a contar de **24 de março de 2026**, data do requerimento de inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos** calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 229/2026-IPREF.

**PORTARIA Nº 123/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 229/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **JOSÉ PEDRO DA COSTA E SILVA**, dependente da ex-segurada **Cristina Maria da Costa**, a contar de **04 de março de 2026**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única de 04/03/2026 a 23/03/2026 e em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos a partir de 24/03/2026**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 227/2026-IPREF.

**PORTARIA Nº 124/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 524/2025-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **JOVELINA APARECIDA FERREIRA**, dependente do ex-segurado **Nelson da Silva Maria**, a contar de **02 de junho de 2025**, data do requerimento de inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

**PORTARIA Nº 125/2026 - IPREF**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 231/2026-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **DIRCE SILVA DOS SANTOS**, dependente do ex-segurado **Hermes Borges dos Santos**, a contar de **25 de agosto de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

**Em 18 de maio de 2026.**

**PORTARIA Nº 126/2026-IPREF**

Designa encarregado de dados para proteção dos dados pessoais no âmbito Institucional do IPREF  
A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;  
Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 470/2024-IPREF;  
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 38.145/2021 e na Instrução Normativa nº 2/2024 - IPREF;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar a servidora **INGRITH FERNANDES DOS REIS** para atuar, sem prejuízo de suas atribuições laborais, como **Encarregada de Dados**.  
**Art. 2º** A designação em epígrafe ocorre em substituição ao encarregado anteriormente designado pela portaria nº 108/2024-IPREF e terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou revogue.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
Respondendo cumulativamente  
pela Presidência

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**DESCARTE CONSCIENTE:**

**CONTRATE CAÇAMBAS APENAS DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA PREFEITURA DE GUARULHOS.**

ASSIM, VOCÊ GARANTE QUE SUA OBRA E SUA CIDADE ESTEJAM SEMPRE LIMPAS.

**WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/TRANSPORTEDERESÍDUO**

RECLAMAÇÕES  
PREFEITURA DE GUARULHOS  
2466-7200

NOME DA EMPRESA  
TELEFONE DA EMPRESA  
Nº CAÇAMBA  
Nº DE CADASTRO

Gua ru lhos  
CIDADE DE GUARULHOS

PrefeituraGuarulhosOficial @PrefeituraGuarulhosOficial  
@prefguarulhos www.guarulhos.sp.gov.br